

<b>EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO Nº – 15/2026</b>	
<b>1. Projeto:</b>	Gestão por Competências e Avaliação do Desempenho na ANEEL (FEEng n.º 667)
<b>2. Objeto</b>	O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) Pesquisador(a) de nível Doutorado para elaboração de estudos e pesquisas para o projeto
<b>3. Requisitos de qualificação:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir diploma de Pós-Graduação em nível de Doutorado na(s) área(s) de Administração ou Economia;</li> <li>2. Demonstrar experiência na realização de pesquisa na área de Gestão por Competências, Gestão de Desempenho e demais processos de Gestão de Pessoas. Desejável conhecimento sobre Gestão de Pessoas no setor público;</li> <li>3. Possuir conhecimento do pacote Office;</li> <li>4. Possuir boa capacidade de comunicação;</li> <li>5. Possuir conhecimentos e habilidades em coleta de dados, análise de dados quanti e qualitativos e produção de relatórios;</li> <li>6. Apresentar a documentação necessária: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em: <a href="https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home">https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home</a></li> <li>– Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);</li> <li>– Apresentar documento oficial com foto.</li> </ul> </li> </ol>
<b>4. Descrição do Serviço Prestado:</b>	<p>O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:</p> <p><b>Entrega 1:</b> Elaborar duas revisões sistemáticas da literatura (RSL) sobre Gestão por Competências e sobre Gestão do Desempenho, utilizando a base de dados do Scopus;</p> <p><b>Entrega 2:</b> Elaborar relatório de pesquisa com síntese das aplicações previstas na literatura em relação ao caso concreto da ANEEL.</p> <p>As atividades compreendem participar de reuniões internas periódicas da equipe de trabalho na UFRGS; realizar a coleta de dados online por meio de documentos, material bibliográfico, e no material coletado pela equipe em entrevistas e workshops realizados na ANEEL; realizar a tabulação e análise dos dados coletados e de outros dados encaminhados pela própria ANEEL; elaborar tabelas, textos, gráficos e etc., que constituem partes dos relatórios entregues à ANEEL; redigir textos acadêmicos resultantes da pesquisa.</p> <p><i>Observação:</i> Atividades complementares (planejamento, reuniões, etc.) não serão remuneradas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p>

<b>5. Local de atividade e número de vagas:</b>	<p>a) Local da seleção: CEGOV (Av. João Pessoa, 31)</p> <p>b) Local de execução da atividade: Faculdade de Ciências Econômicas e/ou da Escola de Administração</p> <p>c) Vagas: 01 (uma)</p> <p>d) Formato: Híbrido (teletrabalho com disponibilidade para reuniões presenciais)</p>
<b>6. Período de execução das atividades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período previsto das atividades: 01/07/2026 a 31/07/2026</li> </ul>
<b>7. Forma de contratação:</b>	<p>Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, para execução de serviço por escopo, sem a caracterização de vínculo empregatício.</p>
<b>8. Nome do supervisor:</b>	<p>Ariel Behr</p>
<b>9. Remuneração mensal:</b>	<p>R\$ 2.800,00 (valor bruto), referente ao período de 1 (um) mês, com pagamento realizado em parcela única.</p>
<b>10. Inscrição e documentação:</b>	<p>Os candidatos deverão realizar inscrição conforme cronograma, mediante envio dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Pós-Graduação (Doutorado) nas Áreas de Administração e/ou Economia</li> <li>- Currículo atualizado;</li> </ul>
<b>11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão descritos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência.</li> </ul>
<b>12. Seleção e classificação de candidatos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Classificação por ordem decrescente de pontuação;</li> <li>• O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores e servidores técnico-administrativos do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.</li> <li>• A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados.</li> <li>• A convocação de candidatos classificados no cadastro reserva não gera direito à contratação, ficando condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade de recursos.</li> </ul>

<b>14. E-mail para Inscrição:</b>	<b>executivo@cegov.ufrgs.br</b>
<b>13. Anexos</b>	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário para interposição de recurso; Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

### **Cronograma**

<b>19/06/2026</b>	Publicação do edital – <b>www.feeng.com.br</b>
<b>19/06/2026 a 26/06/2026</b>	Período de inscrição e análise documental através do email: <b>executivo@cegov.ufrgs.br</b>
<b>29/06/2026</b>	Divulgação do Resultado no site <b>www.feeng.com.br</b>
<b>29/06/2026 até 01/07/2026</b>	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o e-mail: <b>executivo@cegov.ufrgs.br</b>
<b>02/07/2026</b>	Resultado final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Centro de Estudos Internacionais sobre Governo - CEGOV  
Avenida João Pessoa, 52 - Bairro Centro Histórico - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
Anexo 1

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Objeto**

Contratação para elaboração de Pesquisa para etapa do Projeto Gestão Por Competências e Avaliação de Desempenho na ANEEL.

### **Motivação**

É de interesse geral o contínuo aprimoramento da gestão pública. Como fruto desse objetivo, tem-se a publicação periódica de novos dispositivos legais para orientação e aprimoramento da gestão das instituições públicas, bem como a realização de pesquisas aplicadas para viabilizar a implementação e materialização dessas políticas nacionais de gestão. Diante desse desafio de implementar novas políticas nacionais de gestão, a ANEEL busca o apoio da UFRGS para a realização de pesquisa aplicada com o objetivo de desenvolver metodologias voltadas à implementação dessas novas políticas, promovendo a melhoria contínua da gestão e do desempenho. A contratação visa suprir a necessidade de recursos humanos necessários para realização da pesquisa.

### **Especificações técnicas**

No Relatório das RSLs, demonstrar o cumprimento de todo o protocolo exigido para pesquisa RSL.

No Relatório das RLSs, deve constar lista das publicações pesquisadas: título, autor, ano. Entregar as publicações com acesso livre ou indicar local para acesso para publicações com acesso restrito.

Com base nos resultados da RSL, dos relatórios de Gestão de Desempenho e Gestão por Competências, e demais materiais encaminhados pela equipe do projeto, realizar análise para incorporação de novos elementos à Gestão de Desempenho e Gestão por Competências na ANEEL. Os resultados deverão abranger respostas para 100% das questões propostas pela equipe do projeto.

### **Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os dados coletados, organizados após análise e tratamento dos dados, serão depositados na pasta compartilhada pela equipe de pesquisadores do projeto, até o dia 31/07/2026.

### **Prazo e condições de garantia**

O material produzido deverá ser entregue até o dia 31/07/2026, cumprindo as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência.

### **Condições e prazos de pagamento**

Pagamento em parcela única, por depósito em conta corrente do beneficiário, em até 15 dias após a entrega dos materiais resultantes da pesquisa objeto da contratação.

### **Obrigações da contratante**

Pagar o preço contratado, fornecer os subsídios, metodologias, e demais informações necessárias para subsidiar a realização da pesquisa, fiscalizar e gerenciar o contrato.

### **Obrigações da contratada**

Informar as principais obrigações a serem atendidas pela empresa para a execução do objeto.

### **Qualificação técnica**

Apresentar Diploma de nível de Doutorado nas áreas de Administração e/ou Economia, e currículo. Demonstrar conhecimento prévio em realização de pesquisa na área de Gestão de Competências e Avaliação de Desempenho.

### **Critério de avaliação das propostas**

Pontuação atribuída na avaliação do currículo e na entrevista.

### **Valores referenciais de mercado**

No setor público, as carreiras de pesquisador são estruturadas por estatutos próprios, com concursos e planos de cargos e salários bem definidos. Esfera Federal: Regulamentada pela Lei nº 8.691/1993, que reestrutura o Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia. Abrange instituições como o CNPq, INPE, Embrapa e Fiocruz.

Para definição do valor pago para a presente pesquisa, utilizamos como parâmetro de comparação o valor mensal pago a pesquisador de nível de Doutorado pela Capes, atualmente fixado em R\$ 3.100,00.

Fonte:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas#pais>, consulta em 28 de maio de 2026.

### **Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone**

Prof. Ariel Behr. E-mail: [behr.ariel@gmail.com](mailto:behr.ariel@gmail.com). Telefone: 51 99226-1296.

### **Dotação orçamentária**

Recurso disponibilizado na conta projeto FEEng n. 667, na rubrica de serviços técnicos e profissionais – pessoa física.

Ariel Behr

Coordenador do Projeto Gestão Por Competências e Avaliação de Desempenho na ANEEL



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BEHR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/06/2026, às 18:12, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7815942** e o código CRC **E19551E0**.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 15/2026**  
**PARA ATUAR NO PROJETO “GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO**  
**DESEMPENHO NA ANEEL”.**

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a a contratação de profissional autônomo para XXX , serviço a ser prestado para o projeto intitulado Projeto **GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ANEEL**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre ,.....de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**ANEXO III**  
**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

**CONTRATADO:** Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... nº ....., bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si, justos e acordados o que segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional especializado xxxxxxxxxxxx, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços vinculados ao Projeto Gestão por Competências e Avaliação do Desempenho na ANEEL (FEEng n.º 667), diretamente à contratante, podendo ocorrer de forma presencial ou remota síncrona, disponibilizando-se de uma carga horária estimada total de 80 (Oitenta) horas, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto.

**CLAUSULA 3ª.** O local de execução das atividades vinculadas ao Projeto Gestão por Competências e Avaliação do Desempenho na ANEEL (FEEng n.º 667), poderão ocorrer em formato presencial ou remoto síncrono, conforme planejamento da coordenação do programa.

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O CONTRATADO prestará os serviços de Pesquisa e Elaboração de Relatórios, conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 15/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:

Entrega 1: Elaborar duas revisões sistemáticas da literatura (RSL) sobre Gestão por Competências e sobre Gestão do Desempenho, utilizando a base de dados do Scopus;

Entrega 2: Elaborar relatório de pesquisa com síntese das aplicações previstas na literatura em relação ao caso concreto da ANEEL.

As atividades compreendem participar de reuniões internas periódicas da equipe de trabalho na UFRGS; realizar a coleta de dados online por meio de documentos, material bibliográfico, e no material coletado pela equipe em entrevistas e workshops realizados na ANEEL; realizar a tabulação e análise dos dados coletados e de outros dados encaminhados pela própria ANEEL; elaborar tabelas, textos, gráficos e etc., que constituem partes dos relatórios entregues à ANEEL; redigir textos acadêmicos resultantes da pesquisa.

**CLÁUSULA 5ª:** O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ XX (XXX), conforme especificação do item 5 do Termo de Referência, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão conforme as entregas definidas com a coordenação do programa.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b. Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c. Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

**CLÁUSULA 7ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Manter sigilo perante terceiros sobre as atividades desenvolvidas no projeto, bem como de informações a que terá acesso sobre a UFRGS, FEEng e ANEEL, relacionadas aos serviços prestados.

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 01/07/2026 até 31/07/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA 9ª:** A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

## **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**CLAUSULA 10ª** As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

## **DO FORO**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre,

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

Testemunhas

**Superintendência FEEng**

**Coordenação do projeto**